

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

ADENDO AO EDITAL DE Nº 17.13050126-PE

1. DO OBJETO DO ADENDO

O presente Adendo tem por finalidade alterar o prazo de início da execução/implantação do objeto previsto no item 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do Termo de Referência, referente à contratação cujo objeto é o “Fornecimento, administração e gerenciamento de vale/ticket alimentação”, passando o prazo originalmente fixado de 05 (cinco) dias para até 15 (quinze) dias.

2. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

Onde se lê, no item 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do Termo de Referência:

“Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela Administração.”

Leia-se:

“Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela Administração e finalizados até o 15 (decimo quinto) dia”

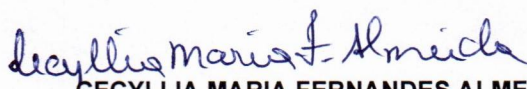
3. DAS CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO

Durante o prazo inicial de implantação de até 15 (quinze) dias, deverão estar contempladas todas as providências necessárias à plena operacionalização da solução, incluindo, mas não se limitando a: emissão, disponibilização e ativação dos cartões eletrônicos ou soluções digitais equivalentes, de modo a viabilizar o primeiro ciclo de concessão do benefício aos beneficiários.

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Referência que não conflitem com o presente Adendo.

Quixeramobim – CE, 19 de Maio de 2026


CECYLLIA MARIA FERNANDES ALMEIDA
PREGOEIRA DO SAAE DE QUIXERAMOBIM

Cecyllia M^{te} Fernandes Almeida
Agente de Contratação / Pregoeiro
CPF: 056.805.703-19
SAAE de Quixeramobim